



**PROJETO DE LEI Nº 43A/2022,
DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.424, de 6 de dezembro de 2021, que dá denominação a logradouro público da cidade, e contém outras providências.

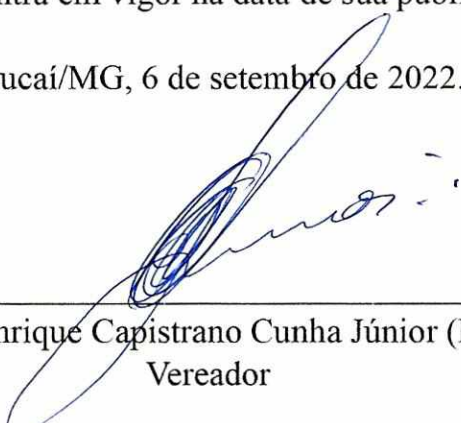
O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 5.424, de 6 de dezembro de 2021, que dá denominação a logradouro público da cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Alameda B, localizada no loteamento Interlagos, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se “**Alameda Maria Tereza Rocha.**”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 6 de setembro de 2022.



Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador

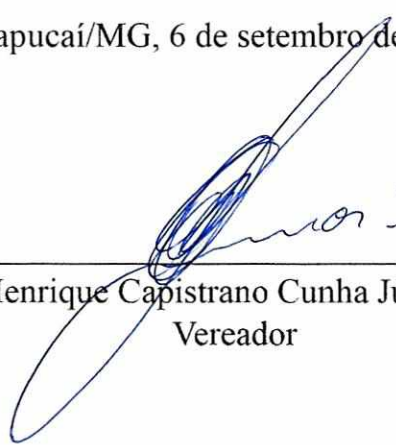


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Este projeto tem a finalidade apenas de alterar o art. 1º da Lei nº 5.424, de 6 de dezembro de 2021, que dá denominação a logradouro público da cidade, para fazer constar que o logradouro é “Alameda” e não “Rua”, como consta da redação original.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 6 de setembro de 2022.



Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador